



SEGURANÇA SOCIAL

## REQUERIMENTO

### PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO - COMPONENTE BASE

#### ANEXO

#### RENDIMENTOS DO BENEFICIÁRIO

Não preencher no caso do grau de incapacidade ser igual ou superior a 80%

Nos termos da legislação em vigor, os rendimentos relevantes para atribuição desta prestação, quer sejam os abrangidos pela interconexão de dados entre os serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira e as instituições da Segurança Social, quer as prestações sociais atribuídas pela Segurança Social, serão obtidos oficiosamente para efeitos de decisão sobre o requerimento da Prestação Social para a Inclusão.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social  N.º de Identificação Fiscal

#### 2. RENDIMENTOS DO BENEFICIÁRIO OBTIDOS EM PORTUGAL

##### Rendimentos de trabalho dependente não declarados à Segurança Social<sup>(1)</sup>

Caixa Geral de Aposentações \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Outro sistema de proteção social \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros

**(1)** Indicar valores mensais ilíquidos referentes ao **segundo mês anterior ao da data de apresentação do requerimento** (ex: se requereu em outubro, deve considerar os rendimentos de agosto).

##### Património mobiliário<sup>(2)</sup>

Contas bancárias \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Ações \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Obrigações \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Certificados de Aforro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Títulos e Unidades de participação em instituições de investimento coletivo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Outros ativos financeiros \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros

**(2)** Indicar o valor a 31 de dezembro do ano anterior ao da data de apresentação do requerimento.

##### Pensões não pagas pela Segurança Social<sup>(3) (5)</sup>

Pensão por Aposentação ou de Velhice \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Pensão por Aposentação ou de Invalidez \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Pensão de Sobrevivência<sup>(4)</sup> \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Pensão por Acidente de Trabalho \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Pensão por Doença Profissional \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Outras Pensões \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Complemento por Dependência \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros  
Outros Complementos \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ euros

##### NIF da entidade pagadora

**(3)** Incluir pensões da Caixa Geral de Aposentações, empresas, sindicatos, Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, fundos de pensões, instituições bancárias, companhias de seguros, entre outros.

**(4)** Incluir pensões de sobrevivência, viuvez, orfandade e outros de idêntica natureza e rendas temporárias ou vitalícias, pensões a cargo de companhias de seguros ou fundo de pensões.

**(5)** Indicar valores mensais ilíquidos referentes ao **segundo mês anterior ao da data de apresentação do requerimento** (Ex: se requereu em outubro, deve considerar os rendimentos de agosto). **Não incluir** os montantes correspondentes a retroativos relativos a meses anteriores nem o duodécimo do Subsídio de Férias e do Subsídio de Natal.

<b>Prestações não pagas pela Segurança Social<sup>(6) (7)</sup></b>		<b>NIF da entidade pagadora</b>
Parentalidade	_____ , _____ euros	_____
Doença	_____ , _____ euros	_____
Desemprego	_____ , _____ euros	_____
Outras	_____ , _____ euros	_____

**(6) Incluir** prestações da Caixa Geral de Aposentações, empresas, sindicatos, Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, fundos de pensões, instituições bancárias, companhias de seguros, entre outros. **Não incluir** prestações por encargos familiares e prestações no domínio da deficiência ou da dependência.

**(7) Não incluir** prestações por encargos familiares e prestações no domínio da deficiência e dependência (Abono de Família Pré-Natal, Abono de Família para Crianças e Jovens, Bolsa de Estudo, Bonificação por Deficiência, Subsídio de Educação Especial, Subsídio Mensal Vitalício e Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa). Indicar valores mensais ilíquidos referentes ao **segundo mês anterior ao da data de apresentação do requerimento** (Ex: se requereu em outubro, deve considerar os rendimentos de agosto).

### 3. RENDIMENTOS DO BENEFICIÁRIO OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

Rendimentos de trabalho dependente <sup>(1)</sup>	_____ , _____ euros
---	---------------------

**(1)** Indicar valores mensais ilíquidos referentes ao **segundo mês anterior ao da data de apresentação do requerimento** (ex: se requereu em outubro, deve considerar os rendimentos de agosto).

<b>Rendimentos empresariais e profissionais <sup>(2)</sup></b>	
Trabalho independente	_____ , _____ euros
Comerciais e industriais	_____ , _____ euros
Agrícolas, silvícolas ou pecuários	_____ , _____ euros
Propriedade intelectual (rendimentos abrangidos pelo artigo 58.º do EBF - parte não isenta)	_____ , _____ euros
Rendimentos da propriedade intelectual ou industrial, rendimentos de capitais e prediais imputáveis a atividades geradoras de rendimentos empresariais e profissionais, saldo positivo das mais e menos-valias e restantes incrementos patrimoniais	_____ , _____ euros

**(2)** Indicar o valor a 31 de dezembro do ano anterior ao da data de apresentação do requerimento.

Rendimentos prediais <sup>(2)</sup>	_____ , _____ euros
-------------------------------------	---------------------

**(2)** Indicar o valor a 31 de dezembro do ano anterior ao da data de apresentação do requerimento.

<b>Rendimentos de capitais <sup>(2)</sup></b>	
Dividendos ou lucros - com retenção em Portugal	_____ , _____ euros
Dividendos ou lucros - sem retenção em Portugal	_____ , _____ euros
Rendimentos da diretiva da poupança n.º 2003/48/CE países/ territórios - período de transição - artigo 10.º da Diretiva	_____ , _____ euros
Rendimentos da diretiva da poupança n.º 2003/48/CE restantes países não abrangidos pelo período de transição	_____ , _____ euros
Juros referidos no n.º 5 do artigo 72.º do CIRS - sem retenção em Portugal	_____ , _____ euros
Outros rendimentos referidos no n.º 5 do artigo 72.º do CIRS	_____ , _____ euros
Rendimentos de valores mobiliários - com retenção em Portugal	_____ , _____ euros
Rendimentos de capitais referidos no n.º 13 do artigo 71.º e do n.º 12 do artigo 72.º do CIRS	_____ , _____ euros
Royalties e assistência técnica	_____ , _____ euros
Outros rendimentos de capitais não referidos - sem retenção em Portugal	_____ , _____ euros

**(2)** Indicar o valor a 31 de dezembro do ano anterior ao da data de apresentação do requerimento.

### 3. RENDIMENTOS DO BENEFICIÁRIO OBTIDOS NO ESTRANGEIRO (continuação)

Pensões <sup>(3)</sup> \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ euros

Prestações <sup>(3)</sup> \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ euros

Complementos <sup>(3)</sup> \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ euros

**(3) Incluir** valores mensais ilíquidos referentes ao **segundo mês anterior ao da data de apresentação do requerimento. Não incluir** os montantes correspondentes a retroativos relativos a meses anteriores.

Outros rendimentos \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ euros

### 4. AUTORIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO / REQUERENTE

A informação que prestei é verdadeira e completa.

Autorizo o acesso aos meus rendimentos e património declarados à Autoridade Tributária.

\_\_\_\_\_  
ano      mês      dia

\_\_\_\_\_  
Assinatura do beneficiário ou do requerente conforme documento de identificação válido

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

### VALIDAÇÃO DA ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO / REQUERENTE (a preencher pelos Serviços da Segurança Social)

Confirmo que a assinatura da pessoa identificada está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão     Bilhete de Identidade     Passaporte     Outro \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_  
ano      mês      dia

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Segurança Social

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**